



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00088.002063/2017-34

CONTRATO Nº 053/2017

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, com sede na Av. NS 3, 105 Norte, QI 08, Lote 23 – Centro – Palmas/TO, CEP: 77001-072, telefone nº (63) 3224-2016, neste ato representada pelo Senhor **GERSON ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 796.745.261-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017, consoante consta do Processo nº 00088.002063/2017-34, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de dezembro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00088.002063/2017-34



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 1.406.086,44 (um milhão, quatrocentos e seis mil oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.389.839,28 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 1.389.839,28 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339037 e Nota de Empenho: 2018NE802896, de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

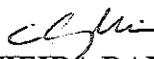
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

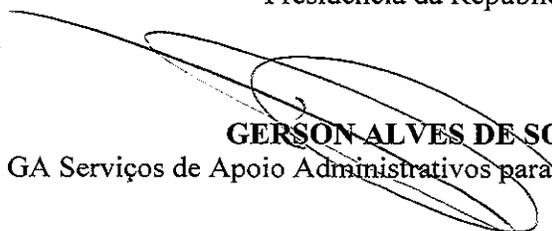
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


GERSON ALVES DE SOUSA
GA Serviços de Apoio Administrativos para Terceiros LTDA-ME